



Governo do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS
COMUNICAÇÃO INTERNA
DPTO DE COMPRAS

De: Geraldo Luiz de Araújo Dir. Administrativo e Financeiro	Para: Rejane Garcia Leite Ger. Adm. e Financeiro	Data: 23/02/07	C.I.Nº: 011/07-CP
---	--	-----------------------	--------------------------

►Necessidades (detalhar o produto e material de forma clara e objetiva):

Solicito aquisição dos bens descritos, como segue:

Descrição	Qtde	Tamanho
GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL -20LTS	250	20LTS

Mediante ao exposto, solicito:

- 1-Autuação;
- 2-Inclusão da contratação no SIAG-Sistema de aquisições governamentais;
- 3-Verificação de Ata de registro de preço vigente;
- 4-Elaboração de plano de trabalho e projeto básico conforme determina a Lei de licitações.

►Exposição dos Motivos: Atender a Matriz e filial no fornecimento de água mineral aos funcionários.

AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SETOR.:	ASSINATURA DO EMISSOR:	AUTORIZO DO ORDENADOR DE DESPESAS.:
<i>Geraldo Luiz de Araújo</i> Diretor Adm. e Financeiro - MTGás <i>geralduzraujo</i>	<i>Rejane Garcia Leite</i> Rejane M ^a de O. Garcia Leite Gerente Adm. e Financeiro - MTGás	<i>garcia</i>
Carimbo e assinatura)	Carimbo e assinatura)	Carimbo e assinatura)

Av. Hist. Rubens de Mendonça 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center
Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 642-4423
CEP 78050-000
Site: www.mtgas.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MTGás
Fis.: 03
Rúb.: d1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2006

PREGÃO Nº 046/2006/SAD

VALIDADE: 12 (Doze), meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração, Dr Geraldo A. De Vitto Júnior, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, sediada em Cuiabá/MT, Av. Radialista Edson Luis da Silva nº 1.037 Bairro Tijucal, por intermédio da sua representante legal a Sra. **MIRIAN CLAUDIA DE PAULA**, RG Nº 519.142 SSP/MT e CPF Nº 442.149.281-72; **UGOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.401.442/0001-38, sediada em Cuiabá/MT, Rua A NR 01-a Q 05 Bairro Village Flamboyant, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAIR UGOLINI**, RG nº 1049236-4 SSP MT, CPF Nº 352.645.941/04; **PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 33.677.006/0001-57, sediada em Cuiabá/MT, Av. Ipiranga nº 2200, Bairro Cidade Alta, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ARNALDO DA PENHA CORREA**, RG nº 094.115-8 SSP/MT e CPF nº 171.733.291-91; **UGOLINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.354.498/0001-53, sediada em Cuiabá/MT, Rua A Nr 01-Q 05 Village Flamboyant, por intermédio de sua representante legal a Sr. **SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS**, RG nº 11439551-7 SSP/MT e CPF nº 993.417.439-15; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-ME**, Inscrita no CNPJ nº 03.362.501/0001-06, sediada em Cuiabá/ MT, Rua Poxoréu, 391, Bairro Alvorada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HELIO SANTOS BORBAS**, RG nº 1.223.497-SSP/PR e CPF nº 201.213.009-78; **RALHID AKEL ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS**, Inscrita no CNPJ nº 03.314.193/0001-43, sediada em Cuiabá/MT, Rua Antonio Maria Coelho,648, Bairro Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. Éderson Godoy Alves Santos, RG nº 10136142 SJ/MT e CPF nº 785.301.721-91; **BIG COMERCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME**, Inscrita no CNPJ nº 06.239.406/0001-08, sediada em Cuiabá/MT, Av Generoso Ponce, nº 238 Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN**, RG nº 458.140 SSP/MT e CPF nº 345.980.221-91; **SILVANO SCHAFER CIA LTDA-EPP**, Inscrita no CNPJ nº 05.347.436/0001-75, sediada em Cuiabá/MT, Rua Tenente João Batista Leite Silva nº 300 Bairro Araes, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SILVANO SCHAFER**, RG nº 951595 SSP/MT e CPF nº 106.726.801-49; **CASA D' ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.374.306/0001-21, sediada em Cuiabá/ MT, Rua Londres S/N , Q 11, Bairro Loteamento Rodoviária Parque-Despraiado, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS SOARES DE ARAÚJO**, RG nº 034.928 SSP/MT e CPF nº 103.429.151-34; nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

Item	Descrição	Empresa	Marca	Qtde	Und	valor Unit	Valor total
2	Luva para procedimento, tamanho único, confeccionada em látex, não estéril, ambidestra, embalada conforme praxes do fabricante, constando dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade. unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	UGOLINI E CIA LTDA	Embramac	43	CX	12,00	516,00
4	Álcool etílico 70%,desinfetante à base de álcool etílico a 70%,indicado para superfícies fixas,anti-sepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco ;validade de 24 MESES;FRASCO DE 1000 ML.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Archote	1844	FR	3,74	6.896,56



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MTGás
Fls.: 04
Rúb.: gp..

5	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	Comercial LUAL LTDA	Limpex	4017	Und	1,64	6.587,88
6	Canecão em alumínio, com diâmetro 20cm, altura 20cm, espessura 2mm, capacidade mínima 6 litros, cabo em baquelite. etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	Comercial LUAL LTDA	ABC	47	Und	25,20	1.184,40
7	Copo descartável, em poliestireno, capacidade 180ml, com 25 pacotes, embalados em mangas/pacotes com 100 unidades. a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável e deverá atender normas da abnt, com dados de identificação e procedência certificado e registro de órgão competente. unidade de fornecimento: caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	BIG COMERCIO E SERVIÇO DEPAPLARIA LTDA	Devilla	8671	CX	50,90	441.353,90
8	Copo descartável, em poliestireno, capacidade 50ml, embalados em mangas/pacotes com 100 copos. a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável acondicionados em caixa com 50 mangas/pacotes de 100 unidades, e deverá atender normas da abnt.	UGOLINI E CIA LTDA	Minoplast	2048	CX	44,41	90.951,68
9	Garrafa térmica, com capacidade de 5 litros, corpo revestido em plástico contra impacto, com alça e tampa. unidade.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Termolar	88	UND	21,80	1.918,40
10	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 2 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa. unidade.	BIG COMERCIO E SERVIÇO E PAPELARIA LTDA-ME	Termolar	53	UND	137,00	7.261,00
11	Garrafa térmica rosqueável, 1 litro, polipropileno, ampola vidro, com alça, lisa. unidade.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Termolar	940	UND	17,50	16.450,00
12	Balde plástico, alça em aço zinulado, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Plasleme	1244	UND	6,10	7.588,40
13	Cesto para lixo sem tampa em plástico, formato cilíndrico, plano fundo, com identificação do produto e do fabricante, capacidade para 10 litros. unidade.	BIG COMERCIO E SERVIÇO E PAPELARIA LTDA-ME	Jundiai	1093	UND	6,30	6.885,90
14	Esponja de lã de aço, peso líquido não inferior a 50g, acondicionado em pacote						





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MT Gas
Fis.: 05
Rúb.: 01.

	Contendo 8 unidades, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. pacote.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Assolan	4090	PT	1,55	6.339,50
15	Esponja sintética dupla face - em espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100mmx70mmx20mm, embalagem plástica contendo 3 unidades com dados de identificação do produto e do fabricante.	COMERCIAL LUAR LTDA	Wish	4327	PT	1,20	5.192,40
16	Flanela para limpeza, dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, em cores variadas, bordas overlocadas, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante. unidade.	RALHID AKEL	Caribe	3045	UND	0,91	2.770,95
17	Pano de chão, em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	COMECL LUAR LTDA	Navitex	2630	UND	1,70	4.471,00
18	Pá coletora de lixo em aço zinclado, cabo em madeira.	RALHID AKEL	S.Pedro	1133	UND	2,17	2.458,61
19	Sabão em barra, comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, para lavagem de roupa e utensílios domésticos, embalagem contendo norma eb56/54 da abnt. pacote com 5 unidades de 200g.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Lavarte	1555	PT	1,70	2.643,50
20	Sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. embalagem: caixa ou pacote com 1kg.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Lavarte	6930	UND	3,26	22.591,80
21	Pedra para vazo sanitário várias essências 40gramas, com ação de limpeza e higiene. perfumado. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Politriz	1690	UND	0,90	1.521,00
22	Rodo, corpo de alumínio, com uma lâmina em borracha reforçada, medindo 40cm, com cabo de metal revestido, com identificação do produto, marca do fabricante.	RALHID AKEL	Rodo2000	726	UND	22,82	16.567,32
23	Rodo, corpo de madeira, com duas lâminas em borracha reforçada, medindo 40cm, com cabo de metal revestido, com identificação do produto, marca do fabricante.	COMECL LUAR LTDA	S.P	884	UND	2,07	1.829,88
24	Saco plástico para lixo, capacidade 30						



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MTGás
Fls.: 06
Rúb.: 01

	litros, para acondicionamento de resíduos infectantes, classe ii, em resina termoplástica virgem ou Reciclada, largura de 39cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 58cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 30litros, na cor branco leitoso. deve constar cada saco individualmente a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, tendo peso mínimo de 1,24kg. a em balagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a contéudos perfurantes". o produto deverá atender normas abnt nbr 9191. pacote com 100 unidades.	UGOLINI ECIA LTDA	Araken	662	PT	15,59	10.320,58
25	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 80cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 50litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. a em balagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a contéudos perfurantes". o produto deverá atender normas abnt nbr 9191. pacote com 100 unidades.	RALHID AKEL	Alfoplast	8252	PT	8,14	67.171,28
26	Limpador composto com saponáceo em pó, detergente e cloro, contendo 300ml, para limpar sujeiras difíceis, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.(composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência).	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Radium	278	UND	2,28	633,84
27	Vassoura, em nylon, base retangular em madeira largura mínima 250mm, cabo em madeira comprimento mínimo 1100mm, com ponteira plástica rosqueável.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Ser útil	817	UND	3,30	2.696,10
28	Vassoura piaçava, para limpeza de pias, base redonda em madeira, comprimento total de 30cm.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Ser útil	885	UN	1,75	1.548,75
29	Vassoura, em piaçava, para limpeza urbana (tipo gari), corpo de madeira medindo aproximadamente 50x5cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m, com	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Ser Útil	270	UND	8,10	2.187,00





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MTGás
 Fls.: 07
 Rúb.: 01

	informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça. unidade.	RIO BRANCO LTDA					
30	Pano multiuso para copa, alvejado, sem estampa, alta absorção, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	UGOLINI ECIA LTDA	Caribe	290	UND	1,75	507,50
31	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,004. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 100 unidades.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Shangrila	7590	PT	16,70	126.753,00
32	Luva de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem íntegra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente. unidade de fornecimento: par.	UGOLINI ECIA LTDA	Sanro	255	PR	2,72	693,60
33	Cera líquida incolor para polimento de pisos, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem contendo 5 litros.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Bio Star	1145	UND	8,35	9.560,75
34	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem plástica contendo 5 litros. galão.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Bio Star	3480	GL	5,90	20.532,00
35	Detergente líquido concentrado, com, no mínimo, 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Bio Star	9151	UND	0,74	6.771,74
36	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Bio Star	4958	UND	1,30	6.445,40
37	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. registro no ministério da saúde. unidade.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	SUPERCLEAN	6952	UND	1,50	10.428,00





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MTGás
Fls.: 08
Rib.: 11

38	Álcool, em gel, etílico hidratado a 92,8 inpm, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. embalagem contendo 1 litro.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Sol	638	LT	3,35	2.137,30
39	Desodorizador de ambiente em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com, no mínimo, 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Bom Ar	1342	UND	6,28	8.427,76
40	Sabonete, sólido, em barra, para uso pessoal, fragrância agradável mínimo 90g, dermatologicamente testado. data de fabricação. 1 unidade	UGOLINI ECIA LTDA	Predileto	980	UND	0,35	343,00
41	Sabonete líquido, em refil, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros com no mínimo 800ml cada, caixa com 12 refis de 800ml.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Trilha	282	CX	67,00	18.894,00
42	Guardanapo de papel, descartável, com dimensões 22x23cm, 4 dobras, pacote com 100 guardanapos, na cor branco.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Florax	6416	PT	0,70	4.491,20
43	Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, extra - luxo, dimensões 22,5x22,5cm, na cor branco. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote com 1000 folhas.	UGOLINI ECIA LTDA	Globo	9402	PT	6,80	63.933,60
44	Guardanapo de papel, folha simples, descartável, com dimensões de 20x22cm, pacote com 50 guardanapos.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Florax	320	PT	038	121,60
45	Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. fardo com 64 rolos de 30 metros.	PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E PP	Brisa	1239	FD	20,60	25.523,40
46	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. pacote de 2kg.	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	Doce Dia	44750	PT	2,57	115.007,50
47	Água, mineral, natural, acondicionada						



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MTGás
 Fla.: *PA*
 Rúb.: *dh*

	em embalagem retornável (garrafa) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de Segurança personalizado pelo fabricante. o produto deverá ter registro no ministerio da saude e atender a portaria 451/97 e a resolucao 12/78 da comissao nacional de normas e padroes para alimentos - cnnpa.	Silvano Schafer Cia	Brunado	71790	UND	3,80	272.802,00
48	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e a resolucao 12/78 da comissão nacional de normas e padroes para alimentos - cnnpa. copo com 200ml.	Silvano Schafer Cia	Brunado	71232	UND	0,26	18.520,32
49	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml./497ml	Silvano Schafer Cia	Brunado	6690	UND	0,58	3.880,20
50	Água mineral com gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml./497ml	Silvano Schafer Cia	Marajá	560	UND	0,91	509,60
51	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abci. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões pra alimentos - cnnpa. pacote de 500g.	RALHID AKEL	Vila Rica	37925	PT	3,97	150.562,25
52	Chá de camomila, embalagem: caixa com 10 saquinhos de no mínimo, 10g e no máximo, 20g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	COMECLIAL LUAR LTDA	Natu prenda	1130	CX	0,80	994,40
53	Chá de erva cidreira, embalagem: caixa com 10 saquinhos de, no mínimo, 10g e no máximo 20g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto	UGOLINI ECIA LTDA	Natuprenda	1460	CX	0,83	1.211,80





 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
 COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS


 Fls.: 10
 Rúb.: 01

	deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.						
54	Chá mate, caixa com 200g, o produto Deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	COMECLIAL LUAR LTDA	Folha Verde	7880	CX	1,05	8.274,00
55	Chá de erva doce, embalagem: caixa contendo 10 saquinhos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	UGOLINI ECIA LTDA	Natuprenda	5690	CX	1,20	6.828,00
56	Óculos incolor confeccionado em peça única de policarbonato, lentes com tratamento anti-risco, hastes em nylon com regulagem de comprimento e ângulo – und	COMECLIAL LUAR LTDA	Lendam	937	UND	11,10	10.400,70
57	Gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão, de acordo com as normas vigentes da anp e cnpq.	Casa D'Água	Copagas	1320	UND	40,69	53.710,80
58	Gás de cozinha 45kg, acondicionado em botijão, altamente tóxico e inflamável. botijão com gás. unidade.	Ugolini Comercio e serviços Itda	Supergasbras	1440	UND	160,00	230.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues nos locais indicados pelos órgãos em Cuiabá ou Várzea Grande/MT, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho. Devendo manter um estoque mínimo 5% de cada item para entrega imediata atendendo as emergências dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela SAD, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a SAD no prazo de 02(dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação,





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS



respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **SAD**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a **SAD**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **SAD**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à **SAD** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **SAD**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII – Emitir relatório quinzenal dos materiais entregues no período, contando a data, n.º NF, **Órgão/Local de Entrega**, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

XIII – Comprometer-se a manter um estoque mínimo de 5% de cada item para entrega imediata atendendo as emergências dos **Órgãos/Entidades** do Poder Executivo Estadual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MTGás
Fis.: 12
Rúb.: 91

- I todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SAD;
- II toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a SAD por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro- a CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da SAD não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através do Órgão/Entidade, obriga-se a:

- I indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtois;
- IV **Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.**

Parágrafo único: caberá à SAD promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Jr. I Gás
Fls.: 13
Rúb.: 11

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade junto ao Cadastro Estadual, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela SAD, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Sexto - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, conforme Artigo 123 do Decreto 7.217/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SAD, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SAD convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria de Administração pela Gerência de Especificação e Preço de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado



a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto. Caso a SAD não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a SAD e/ou Órgão/Entidade e será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a SAD e/ou Órgão/Entidade, a partir do 10º (décimo) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto. A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Estadual e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

MTGás
Fls.: 15
Rúb.: d...

Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Estadual, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Estadual.

Parágrafo Nono - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos /entidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 046/2006/SAD e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
- III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SAD.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

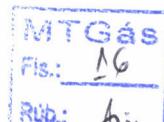
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2006.





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS



**Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 276147/2006
Publicado no D.O 07/11/2006.**

**GERALDO A. DE VITTO JR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

MIRIAN CLAUDIA DE PAULA COMERCIAL LUAR LTDA	CLAIR UGOLINI UGOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ARNALDO DA PENHA CORREA PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI E CIA LTDA
HELIO SANTOS BORBAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-ME	ÉDERSON GODOY ALVES SANTOS RALHID AKEL ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS
SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN BIG COMERCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME	SILVANO SCHAFER SILVANO SCHAFER CIA LTDA-EPP
JOSÉ CARLOS SOARES DE ARAÚJO CASA D' ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA	

EMPRESA: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO LTDA
ENDEREÇO: RUA POXORÉO,391. BAIRRO ALVORADA – CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.362.501/0001-06
TELEFONE/CONTATO: (65) 3621-7133/ FAX: 3621-7653/ HÉLIO SANTOS

EMPRESA: PROVEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA Nº2.200
CNPJ: 33.677.006/0001-57
TELEFONE/CONTATO: (65) 3637-1467/ ARNALDO DA PEMHA

EMPRESA: UGOLINI E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA A, QUADRA 05 Nº01, BAIRRO VILLAGE – FLAMBOYANT, CUIABÁ/MT
CNPJ: 01.354.498/0001-53
TELEFONE/CONTATO: (65) 3626-3838/FAX: 3025-4404/SAMANTA RODRIGUES CAMPOS



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS



EMPRESA: RAHID.AKEL.ATIVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARIA COELHO, 648 CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.314.193/0001-43
TELEFONE/CONTATO: (65) 3028-6933/ ARNALDO PEDROSO DA SILVA

EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA
ENDEREÇO: AV. ROD.EDSON LUIZ DA SILVA, Nº 1.037,BAIRRO TIJUCAL CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.545.557/0001-33
TELEFONE/CONTATO: (65) 3665-5311/3665-6663/MIRIAN CLAUDIA

EMPRESA: CASA D' ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua Londres S/N , Lote 1,2,3 Q 11, Bairro Loteamento Rodoviária Parque-Despraiado
CNPJ: 05.374.306/0001-21
TELEFONE/CONTATO: 065-3621-1312 - JOSÉ CARLOS.

EMPRESA: SILVANO SCHAFER CIA LTDA-EPP,
ENDEREÇO: Rua Tenente João Batista Leite Silva nº 300 Bairro Araes,
CNPJ: 05.347.436/0001-75
TELEFONE/CONTATO: 065 -3324-0250 . SILVANO SCHAFER

EMPRESA: BIG COMERCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME,
ENDEREÇO: Av Generoso Ponce, nº 238 Centro, CUIABÁ- MT
CNPJ: 06.239.406/0001-08
TELEFONE/CONTATO: 065- 3624 8000, SIMÃO JOÃO MURAD

EMPRESA: UGOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: , Rua A NR 01-a Q 05 Bairro Village Flamboyant
CNPJ: 03.401.442/0001-38
TELEFONE/CONTATO: 065- 3626-4400- CLAIR UGOLIN



MTGás
 Fls.: 18
 Rúb.: *[Signature]*

Sair |
 Editar |
 Visualizar |

Unidade Gestora:	Companhia Matogrossense de Gás - MTGAS	Companhia Matogrossense de Gás
Nº da C.I.:	0011	Data da C.I.: 27/02/2007
Atividade	07 - Órgão Recebe Processo (SAD) - Recebido	
Objeto/Assunto	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	
Descrição do objeto:	Aquisição de àgua Mineral em galões de 20 lt	
Número do Processo:	175020112007	Data do Processo: 27/02/2007
Número de protocolo da S.A.D.:		Número da Ata 038/2006
Ata	038/2006 - Material de Copa e Cozinha	
Pedido da Ata		
Número do Pedido	002/2007	Data do Pedido: 27/02/2007 16:36:20
Prazo de Entrega	05 dias	Local de Entrega: Av Historiador Rubens de Mendonça 2254, 7º, S 704
Pedido destinado a atender		
Sector Administrativo	Número de pessoas 11	Período 6 meses Destino do objeto Companhia Mato-grossense de Gás



Pedido de Utilização da Ata para Registro de Preços				NÚMERO 002/2007					
Órgão / Entidade Solicitante:				Data					
Companhia Matogrossense de Gás				27/02/2007					
Ata Número 038/2006		Programa de Trabalho 2007.0600 - REGIAO VI - SUL		Fonte dos Recursos 243 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DECORRENTES DE SERVICOS RELATIVOS AO TRANSITO		Natureza Despesa 339030			
Plano Interno				Item de Despesa 33903003 - Artigos de Cama, Mesa, Banho e Copa		Processo 175020112007			
Seq.	Item da Ata	Material / Especificação:			Unid.	Qtde	Lote	Unit.	Total
1	47	ÁGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÉNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER			UN	250,00	Único	3,80	950,00
TOTAL GERAL									950,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO	950,00			Prazo de Entrega 05 dias
LOCAL DE ENTREGA Av Historiador Rubens de Mendonça 2254, 7º , S 704				
PEDIDO DESTINADO A ATENDER				
Setor:	Nº de Pessoas	Período	Destino do Material	
Administrativo	11	6 meses	Companhia Mato-grossense de Gás	
ELABORADO POR	SOLICITADO POR	AUTORIZADO POR		
<i>Jefferson Apdo. Pozza Favaro</i> <i>Assessor Jurídico - MTGás</i> CARIMBO E ASSINATURA DATA <u>27/02/07</u>		CARIMBO E ASSINATURA DATA <u>27/02/07</u>		
<i>Rejane M^a de O. Garcia Leite</i> Gerente Adm. e Financeiro - MTGás		CARIMBO E ASSINATURA DATA <u>27/02/07</u>		

Luiz de Fran
Diretor Adm. e Financeiro - MTGás



Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

MTGás
Fls.: 20
Rúb.: 11

PROJETO BÁSICO

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – Órgão:

COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGás

2 – Termo de Referência/Projeto Básico

nº 004/2007

3 – Número da Unidade Orçamentária:

17502

4 – Descrição de categoria de investimento:

- Capacitação
- Equipamentos de apoio
- Equipamentos de TI
- Consultoria/Auditoria/Assessoria
- Despesa de Custeio
- Bens de Consumo**

5 – Unidade Administrativa Solicitante:

Departamento Administrativo e Financeiro da Companhia Mato-grossense de Gás –
Mtgás.



MTGás
Fis.: 21
Rúb.: 91

Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1 – Objeto Sintético:

Fornecimento de material de Copo e Cozinha.

2 – Elenco dos itens da categoria de investimento para equipamentos de apoio, equipamentos de TI, bens de Consumo e despesa de custeio relativo a bem móvel:

- Água, mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de Segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - cnnpa.

- Quantidade: 250 Galões
- Valor Unitário: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)
- Valor Total: R\$ 950,00 (Novecentos e cinqüenta reais)

3 – Justificativa Técnica para a aquisição:

O objeto da aquisição faz-se necessário para suprir a necessidade de consumo de água para a Sede da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 e para filial, Base de Operações – Citygate, localizada na Rodovia dos Imigrante, 3,6 Km.

5 – Prazo para entrega:

05 dias

6 – Local de entrega:

Base Operacional da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Ed. American Bussines Center, 7º andar, Conj. 704.

7 - Indicação da Legislação específica aplicada ao objeto:

Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, Decreto Estadual nº 7.212, de 14 de março de 2006, Instrução Normativa Conjunta SAD/SEFAZ/SEPLAN nº 002, de 29 de novembro de 2006.

8 – Público/Clientela Alvo:

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center
CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423





Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS



Vencedores da Ata de Registro de Preço nº 038/2006.

9 – Considerações:

10 – Ação, projeto/atividade, fonte, elemento de despesa, subelemento, valor:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor Aplicado (R\$)
2007	243	33903000	950,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO:

R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)

11 – Número do Convênio:

Não

12 – Resultados esperados Diretos e Indiretos:

Melhoria nas condições de trabalho dos funcionários da Sede e da filial da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás.

Jefferson Apdó. Pozza Favaro
Elaborador

Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

<input checked="" type="checkbox"/> Existência de Saldo Orçamentário	<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo os processamentos legais para contratação/execução/aquisição
Inexistência de Saldo Orçamentário	Não autorizo
Aguardar Outro Trâmite	Aguarde
Aguardar Suplementação	Arquive-se
Responsável pela área de Planejamento e Financeiro <i>Rejane M. de O. Garcia Leite</i> Gerente Adm. e Financeiro - MTGás	Ordenador de Despesa <i>Helny Paula Campos</i> Diretor - Presidente - MTGás



PED	PEDIDO DE EMPENHO	17502.0001.07.00095-9
Data de Solicitação: 01/03/2007 Nº Lista Credores: *** * * * *		Chefe/Órgão Expedidor:
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS		<i>Geraldo Luiz de Oliveira</i> Geraldo Luiz de Oliveira Diretor Adm. e Financeiro - MTG
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Especificação: PED RESERVA REF A AQUISIÇÃO DE 250 GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L CONFORME PREGÃO Nº 046/2006/SAD		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.0600.33903000.243.1.1

Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 29.558,30 | **Valor Total da Reserva (R\$)** *** 950,00 | **Saldo Orc. Atual (R\$)** *** 28.608,30

Tipo de Empenho: Ordinário

Reserva Inicial (R\$): *** 950,00

Valor Total - Reforco (R\$): *** 0,00

Valor Total - Redução (R\$): *** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00124-0

Nome: SILVANO SCHAFER & CIA LTDA

Endereço: RUA TENENTE JOAO BATISTA LEITE SIL, 300

CPF/ CNPJ/ IG: 05.347.436/0001-75 **Insc. Estadual:** 13.212.661-3

RG: *** * * *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** * * *

Data de Solicitação: *** * * * *

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

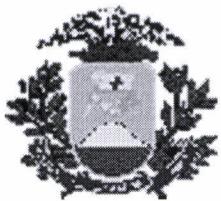
Observação:

PED NÃO AUTORIZADO.
AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR

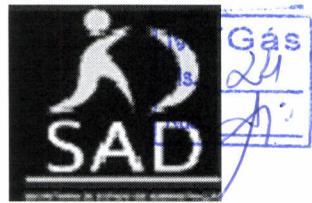
NSP - Núcleo Setorial de Planejamento

Observações:

Situação do PED: Pedido (PED) não autorizado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS



ORDEM DE UTILIZAÇÃO DA ATA	021/2007						
ÓRGÃO/ENTIDADE: Companhia Matogrossense de Gás							
ATA N°: 038/2006	PROCESSO N°: 175020112007	PEDIDO N°: 002/2007					
PROGRAMA DE TRABALHO: 2007.0600		ELEMENTO DE DESPESA:			FONTE: 243		
DETENTOR DA ATA: SILVANO SCHAFER & CIA. LTDA.					TEL: 65 324-0250		
CNPJ: 05347436000175		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132126613					
ENDERECO: Rua João Batista Leite Silva, nº 300			BAIRRO: Araés				
BANCO: BANCOOP	AGÊNCIA: 4301	CONTA CORRENTE: 10355					
Nº PROCESSO LICITAÇÃO:							
ITEM	MATERIAL				VALOR R\$		
	DESCRICAÇÃO		UND	MARCA	QUANT.	VR. UNIT	TOTAL
47	ÁGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÉNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE		UN	Brunado	250,0	3,8	950,00
	VALOR TOTAL					950,00	

Local de Entrega: Av Historiador Rubens de Mendonça 2254, 7º , S 704

Prazo de Entrega: 10 dias

PREENCHIDO <u>02/03/04</u>	VISTO EM: <u>02/03/04</u>	AUTORIZADO/DESPESA: <u>02/03/04</u>
Geraldo A de Vito Junior	Ronaldo Ibarra Papa	Helny Paula Campos Diretor - Presidente - MTGás
		ORDENADOR DE DESPESAS



A rectangular stamp with a double-line border. Inside, the word "PIPLEX" is printed in large, bold, sans-serif capital letters. Above it, "MT Gas" is printed. Below "PIPLEX", the word "FILED" is printed. Handwritten over the stamp is the file number "25" and a signature.

EMP	NOTA DE EMPENHO	17502.0001.07.00073-2	
Nº Pedido (PED): 17502.0001.07.00095-9	Data de Emissão: 01/03/2007		
Nº Pedido (PAD): *** * * * *	Nº Lista Credores: *** * * * *		
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Nº OS (diárias): *** * * * *	Modalidade de Licitação: Pregão	Nº Referência Licitação: 046/2006/SAD	Motivo Dispensa Licitação *** * * * *
Nº Convênio *** * * * *		Transferido - Resto a Pagar	
		Não	

DADOS DO CREDOR

Código: 2003.00124-0

ne: SILVANO SCHAFER & CIA LTDA

Endereço: RUA TENENTE JOAO BATISTA LEITE SIL, 300

Bairro: ARAES

CEP: 78.005-590

CPF/ CNPJ/ RG: 05.347.436/0001-75

RG: *** * * *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 17502.0001.25.122.036.2007.0600.33903000.243.1.1

Valor Total do Empenho (R\$):

Valor por Extenso:

*** 950.00 | NOVECENTOS E C

Histórico:

Empenho do PED N° 17502.0001.07.00095-9

Data de Autorização da Despesa:
01/03/2007

**Ordenador de Despesa:
HEINY PAULA CAMPOS**


Rejane M. de O. Garcia Leite
Gerente Adm. e Financeiro - MTGás

Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSE)

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal